



PREFEITURA REFORMOU PRAÇA DOS TRABALHADORES



A Praça dos Trabalhadores, localizada na COHAB Tancredo Neves, foi reformada pela Prefeitura de Itapeva. Ganhou uma nova iluminação ornamental, jardinagem, com novas árvores, canteiros e bancos, pintura e a reforma do coreto.

No total, foram colocados 11 pontos de luz.

O Prefeito Luiz Cavani entregou as melhorias no último sábado, acompanhado dos secretários municipais e ao som da Lira Itapevense, que animou jovens e adultos do bairro.

BAILE DO FUNDO SOCIAL FOI MAIS UMA VEZ UM SUCESSO!



O Baile da 3ª Idade "O Grande Saber" provido pelo Fundo Social de Itapeva foi novamente um sucesso. O baile aconteceu no dia 22 de outubro, às 14h, no Itapeva Clube. Parabéns a todos os organizadores que proporcionaram uma tarde de lazer e entretenimento para Itapeva e região.

VILA NOVA GANHA CANCHA DE BOCHA E MALHA



No último dia 21, a Vila Nova ganhou uma cancha para a prática de bocha, outra para malha e estrutura para a prática do truco, no centro comunitário, localizado à Rua Iperó, ao lado do estádio do Corintinha. Durante a tarde, foi realizado um campeonato de truco, com troféus para as duas melhores equipes, além de partidas de bocha e malha com a participação do Prefeito Luiz Cavani, do secretário de esportes Neno e de outros secretários municipais.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVA - S.P.**

**Prefeito Municipal
Luiz Cavani**

Vice-Prefeito

Armando R. Gemignani

SECRETARIAS

**Administração / Planejamento
Indústria, Comércio e Desenvolvimento**

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento

CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA

Ação Social

MARILIZA VALCAZARA DE

CAMARGO ZACHARIAS

Cultura e Turismo

SETEMBRINA LOURENÇO OLIVEIRA

Defesa Social

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação

LUIZ AUGUSTO OLBERG

Finanças

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Geração de Emprego e Renda

ISRAEL ANTUNES DE ALMEIDA

Governo

JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

Juventude, Esportes e Lazer

LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

Recursos Hídricos e Meio Ambiente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras e Serviços

FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde

DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Transporte e Serviços Rurais

ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Ulysses Mário Tassinari

Antônio Marmo Fogaça

Aurea Aparecida Rosa

Avelino Comeirão Filho

Geraldo Tadeu dos Santos Almeida

Júlio Cesar de Araújo

Otacílio Franco de Almeida

Paulo De La Rua Tarancón

Paulo Roberto Tarzã dos Santos

Walter Daniel da Silva Júnior

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001

Decreto 4.902 / 2002

Administração

Secretaria Municipal de Administração

Praça Duque de Caxias, 22

Editora Chefe

Lia Barros Araujo

Mtb 31107

Impressão

Grafica CHIAVINI

Tiragem: 1.000 exemplares

Site: www.itapeva.sp.gov.br

e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Proc. Administrativo nº 6898/2006

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Proposta EDITORA ECUCARTE

Visto do contido no **Processo Administrativo nº 6898/2006**, mormente no que tange à justificativa apresentada pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, **RATIFICO** as hipóteses de inexigibilidade de licitação, a qual **ACOLHO** e, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, autorizo a contratação da **EDITORA EDUCATE LTDA.**, o fornecimento de livros didáticos para atendimento aos alunos do **EJA – Educação de Jovens e Adultos**.

I – Assinado, **PUBLIQUE-SE**, como condições para eficácia dos autos.

II – À Chefia de gabinete para prosseguimento.

Itapeva, 25 de outubro de 2.006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO 005/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos candidatos aprovados e habilitados após comprovação de pré-requisitos no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº 001/2006) para os cargos de **AGENTE DE TRÂNSITO** e **TÉCNICO DE INFORMÁTICA** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data e local estabelecidos neste Edital para fins de **ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL

PIS / PASEP

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)

ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)

HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE

CERTIFICADO MILITAR

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

1 FOTO 3X4

OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NO DIAS DESIGNADOS ABAIXO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA – PAÇO MUNICIPAL, SITUADA À PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 – CENTRO – ITAPEVA/SP, PARA CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

- OBSERVADA A ORDEM DA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, O CONVOCADO CHAMADO INDICARÁ O LOCAL DE LOTAÇÃO, DENTRE OS DISPONÍVEIS, DO CARGO NO QUAL PRETENDE SER INVESTIDO, MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE OPÇÃO.

- O NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO NO HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS POR ESTE EDITAL IMPLICARÁ SEU APROVEITAMENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM QUALQUER DAS VAGAS AINDA DISPONÍVEIS AO TÉRMINO DA SESSÃO DE LOTAÇÃO.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO, CONVOCADOS E HABILITADOS

APÓS COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS:

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

DATA: 31/10/2006 – TERÇA-FEIRA – 9H

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

LUCIANO JOSE BARBAROTTI / 2º LUGAR

ALEXANDRE DIAS SOARES NETO / 3º LUGAR (nomeação condicionada à apresentação dos pré-requisitos pendentes)

WILSON LUCIO DE BARROS / 4º LUGAR

CESAR DOS ANJOS RODRIGUES / 5º LUGAR

TATIANA FERRAZ DE ALMEIDA / 6º LUGAR

FRANCINE NUNES BENFICA / 7º LUGAR
 ELAINE CRISTINA DE CAMARGO / 9º LUGAR
 ALESSANDRA CORREA SOARES / 10º LUGAR
 GISLAINE ADRIANA COSTA/ 11º LUGAR (nomeação condicionada à apresentação dos pré-requisitos pendentes)
 DANIEL HOLTZ GEMIGNANI/ 12º LUGAR
 VINICIUS DOS SANTOS MORAIS / 13º LUGAR
 EDIMAR MARQUES LOPES/ 14º LUGAR (nomeação condicionada à apresentação dos pré-requisitos pendentes)

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

DATA: 31/10/2006 – TERÇA-FEIRA – 9H

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

PEDRO ORDONES HOLTZ – 4º LUGAR

Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de Outubro de 2006.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO 004/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos candidatos aprovados e habilitados após comprovação de pré-requisitos no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº 001/2006) para os cargos de **AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, FARMACÊUTICO E GARI** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data e local estabelecidos neste Edital para fins de **ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL
 PIS / PASEP
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 CPF
 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
 ANTECEDENTES CRIMINAIS
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)
 HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA
 COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE
 CERTIFICADO MILITAR
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
 1 FOTO 3X4
 OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER NO DIAS DESIGNADOS ABAIXO, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA – PAÇO MUNICIPAL, SITUADA À PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 22 – CENTRO – ITAPEVA/SP, PARA A CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

- OBSERVADA A ORDEM DA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO, O CONVOCADO CHAMADO INDICARÁ O LOCAL DE LOTAÇÃO, DENTRE OS DISPONÍVEIS, DO CARGO NO QUAL PRETENDE SER INVESTIDO, MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE OPÇÃO.

- O NÃO COMPARECIMENTO DO CONVOCADO NO HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS POR ESTE EDITAL IMPLICARÁ SEU APROVEITAMENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM QUALQUER DAS VAGAS AINDA DISPONÍVEIS AO TÉRMINO DA SESSÃO DE LOTAÇÃO.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO, CONVOCADOS E HABILITADOS APÓS COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS:

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

DATA: 31/10/2006 – TERÇA-FEIRA – 9H

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

EDSON WAGNER DUARTE/ 1º LUGAR
 CLEBER APARECIDO XAVIER/ 2º LUGAR
 AMANDA MARIA FRANCISCO/ 3º LUGAR
 ADRIANO CAMARGO WERNEK/ 4º LUGAR
 DONATILIA VALERIO/ 5º LUGAR
 MARIA CRISTINA SILVA CORADIM/ 6º LUGAR
 ALESSANDRA DE LIMA PONTES/ 7º LUGAR
 NELSON RODRIGUES DA SILVA/ 8º LUGAR
 MARIANE ALVES DOS SANTOS/ 9º LUGAR
 MARLY TEIXEIRA DE ALMEIDA/ 11º LUGAR

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DATA: 31/10/2006 – TERÇA-FEIRA – 9H

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA / 1º LUGAR (sendo convocado novamente para início do exercício, em virtude de problemas estruturais ocorridos na Secretaria de Obras)
 CLÁUDIO FRANCISCO SCHNDER / 3º LUGAR (sendo convocado novamente para início do exercício, em virtude de problemas estruturais ocorridos na Secretaria de Obras)
 SANDRO PEREIRA DE LIMA / 5º LUGAR (sendo convocado novamente para início do exercício, em virtude de problemas estruturais ocorridos na Secretaria de Obras)
 JEREMIAS NUNES DOS SANTOS / 6º LUGAR
 ELIZETE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA/ 7º LUGAR
 FATIMA APARECIDA PEREIRA GRACIANO / 8º LUGAR

CARGO: CARPINTEIRO

DATA: 31/10/2006 – TERÇA-FEIRA – 9H

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

NEREU LIMA DA SILVA / 1º LUGAR

CARGO: FARMACÊUTICO

DATA: 31/10/2006 – TERÇA-FEIRA – 9H

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

VIVIAN FERRARI LIMA SCARANELLO/ 1º LUGAR
 LUCIA MARIA DE ALMEIDA/ 2º LUGAR

CARGO: GARI

DATA: 31/10/2006 – TERÇA-FEIRA – 9H

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

CÉLIA MARIA PEREIRA RIBEIRO DE PAULA/ 1º LUGAR
 CELMA APARECIDA SERAFIM/ 2º LUGAR
 FABIANA FOGAÇA DE ALMEIDA/ 3º LUGAR
 MARIA DE FÁTIMA JACINTO/ 4º LUGAR
 JACIRA FERREIRA LEITE/ 5º LUGAR

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

DATA: 31/10/2006 – TERÇA-FEIRA – 9H

RELAÇÃO DE APROVADOS E HABILITADOS CONVOCADOS:

ALESSANDRO FURQUIM DA CRUZ/ 12º LUGAR

Prefeitura Municipal de Itapeva, 24 de Outubro de 2006.

Luiz Antonio Hussne Cavani
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2006**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº. 001/2006) para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MÁQUINAS II, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 22. Centro (Paço Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CARTEIRA DE TRABALHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO PREVISTA NO ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO.

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO, E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO.

OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**DATA: 06/11/2006 – 2ª FEIRA – 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

ANA PAULA DOGNANI / 2º LUGAR (em face do não comparecimento da candidata classificada em 1º lugar – Jussara Cristina da Silva)

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO**DATA: 06/11/2006 – 2ª FEIRA – 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

ALESSANDRO ALBUQUERQUE LISBOA/14º LUGAR (em face da desistência do candidato Helder Kenzo Kondo, classificado em 13º lugar)

CARGO: ENFERMEIRO**DATA: 06/11/2006 – 2ª FEIRA – 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

ANA PAULA KAWAGUCHI/ 11º LUGAR (em face do não comparecimento do candidato Carlos Henrique Fukahori, classificado em 10º lugar)

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II**DATA: 06/11/2006 – 2ª FEIRA – 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

HIGINO MARCOS DE OLIVEIRA/ 11º LUGAR
GILBERTO SILVA DE PAULA/ 12º LUGAR

CARGO: PSICÓLOGO**DATA: 06/11/2006 – 2ª FEIRA – 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

ANDREA DE CARVALHO/ 3º LUGAR (em face do não comparecimento de Marco Aurélio Kaulfuss, classificado em 1º lugar)

LAURO DO NASCIMENTO JUNIOR/ 4º LUGAR (em face do não comparecimento de Walter Domingues Junior, classificado em 2º lugar)

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL**DATA: 06/11/2006 – 2ª FEIRA – 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

INDALÉCIO ADELÇO FERREIRA SANTOS/ 4º LUGAR (em face do não comparecimento de Caroline Lopes Gomes de Abreu, classificada em 2º lugar)

**Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de outubro de 2006.
Luiz Antonio Hussne Cavani
Prefeito Municipal**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2006**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº. 001/2006) para os cargos de ARMADOR, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO VETERINÁRIO, OFICIAL ADMINISTRATIVO E OPERADOR DE MÁQUINAS II (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 22. Centro (Paço Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CARTEIRA DE TRABALHO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO PREVISTA NO ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO.

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO, E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO.

OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

CARGO: ARMADOR**DATA: 31/10/2006 – 3ª FEIRA – 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

VILSON TABORDADOS SANTOS / 1º LUGAR

CARGO: FISIOTERAPEUTA**DATA: 31/10/2006 – 3ª FEIRA – 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

ANDRÉIA APARECIDA PEREIRA VASCONCELOS/ 1º LUGAR

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**DATA: 31/10/2006 – 3ª FEIRA – 9H**

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

LUCIANAYONAMINE/ 1º LUGAR

VINICIUS FOGAÇA E SILVA/ 2º LUGAR

JAIR FERREIRA HUMBER/ 3º LUGAR

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO**DATA: 31/10/2006 – 3ª FEIRA – 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

HELDER KENZO KONDO / 13º LUGAR (em face do não comparecimento da candidata Caroline Rodrigues da Silva, classificada em 11º lugar)

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS II**DATA: 31/10/2006 – 3ª FEIRA – 9H****RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:**

AUGUSTO CESAR DOS SANTOS/ 10º LUGAR (em face do não comparecimento do candidato Turibio Ernesto Moreira Carvalho, classificado em 9º lugar)

Prefeitura Municipal de Itapeva, 24 de outubro de 2006.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2006
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2006
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando o Programa Bolsa Família, instituído pelo Ministério do Desenvolvimento Social, através de pactuação entre Governo Federal, Estados e municípios, com a intenção de potencializar a ação de todos no combate à pobreza;

Considerando o edital nº 5 da Secretaria Municipal da Educação, que abriu inscrições para seleção de digitadores;

Considerando o resultado do processo seletivo simplificado publicado na Imprensa Oficial do Município em 05/08/2006 – página 07.

Ficam os candidatos abaixo classificados convocados a comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapeva, situada à Praça Anchieta, 22 – Centro – Itapeva/SP, no dia 01/11/2006, horário das 9 h às 11 h para fins de entrega de documentação para fins de contratação temporária nos termos da Lei Municipal número 2375/2006:

- Ieda Teixeira Barros Souza;
- Cínara Athanzio de Souza Santana;
- Christian Denes Rosa Rodrigues;
- Luciana Lourenço Gil;
- Carlos Henrique Pires.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O

XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL

PIS / PASEP

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)

ANTECEDENTES CRIMINAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)

HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE

CERTIFICADO MILITAR

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

1 FOTO 3X4

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de Outubro de 2006.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/06

Concede a Comenda Antonio Furquim Pedroso da Ordem e do Mérito de Itapeva.

ULYSSES MÁRIO TASSINARI - Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a Comenda Antonio Furquim Pedroso da Ordem e do Mérito de Itapeva ao Ilmº Sr. José Carlos de Moura Camargo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 24 de outubro de 2006.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE**

LEI N.º 2.493 / 2.006

“AUTORIZA o Poder Executivo a criar o Programa Guardiã do Meio Ambiente.”

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município o Programa Guardiã do Meio Ambiente, destinado a jovens da faixa etária de 16 a 21 anos, para realização de atividades na área do meio ambiente e outros serviços afins ligados à Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa do Meio Ambiente.

ARTIGO 2º - O número de vagas destinadas ao programa fica estabelecido em 30 (trinta), sendo 15 (quinze) para o sexo feminino e 15 (quinze) para o sexo masculino e o recrutamento dar-se-á mediante seleção pública, considerados os seguintes critérios:

I – faixa etária de 16 a 21 anos;

II – ser aluno de escola pública.

ARTIGO 3º - O jovem recrutado para o Programa Guardião do Meio Ambiente, participará de cursos para serem multiplicadores, cumprirá uma jornada de 4 (quatro) horas/diárias, e fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

ARTIGO 4º - A permanência do recrutado no Programa terá a duração máxima de 12 (doze) meses, e ao final desse período receberá um Diploma de Guardião do Meio Ambiente.

ARTIGO 5º - As atividades do Programa Guardião do Meio Ambiente serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa do Meio Ambiente que informará os contratados a respeito do cronograma para cumprimento da jornada a que se refere o artigo 3º.

ARTIGO 6º - O processo de recrutamento e seleção para o Programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa do Meio Ambiente, sendo suas diretrizes estabelecidas através de decreto do Executivo

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, ficando o Executivo autorizado a incluir o programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

ARTIGO 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de outubro de 2.006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.829 / 2006

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de empregos de caráter permanente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.810/2002, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO a criação de cargos através da Lei Municipal n.º 2.376/2006;

CONSIDERANDO a aprovação em Concurso Público n.º 001/2006 para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal, homologado através de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município do dia 20/05/2006;

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam os profissionais abaixo relacionados nomeados para, em Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, exercerem o cargo permanente, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir:

§ 1º - Cargo de **Engenheiro** – referência "14 A":

NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
ROGERIO ARAUJO TRIZZOTTI	00000247545 570	Secretaria Municipal de Obras	10/10/2006

§ 2º - Cargo de **Cirurgião Dentista Auditor** – referência "12 A":

NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
CÉSAR ANDRÉ FATTORI	00000008551 217	Secretaria Municipal de Saúde	05/10/2006

§ 3º - Cargo de **Motorista de Veículo Pesado – Carteira D** – referência "8B":

NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
OSCAR TAKAO MATSUMOTO	00000011737 742	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais	30/10/06

ARTIGO 2º - Os profissionais que não tomarem posse do cargo no prazo de até 40 dias corridos a partir da data de nomeação terão a presente nomeação tornada sem efeito.

ARTIGO 3º - A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 22 de outubro de 2006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal de

Administração
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.831 / 2.006
(27/10/2.006)

DISPÕE sobre nomeação de Diretor de Departamento da Administração Regional da Vila Santana, "Ref. 14 A" Sr. **JOÃO BENEDITO DOBRSTAIN**, produzindo seus efeitos a partir de 1/11/2.006.

DECRETO N.º 5.830 / 2.006

DISPÕE sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.354 de 12 de dezembro de 2.005.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)** destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
208/3.1.90.00.00 10.301 – 1001/2001 Fonte de Recursos 05	1001 – ATENÇÃO BASICA A SAÚDE - atendimento em clinicas básicas nos postos - pessoal e encargos sociais	148.000,00
11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER	
11.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
98/3.1.90.00.00 27.122 – 3008/2112 Fonte de Recursos 01	3008 – GESTÃO POLITICA ESPORTE E LAZER - Manutenção dos serviços administrativos - pessoal e encargos sociais	40.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
13.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
114/3.1.90.00.00 15.122 – 5010/2191 Fonte de Recursos 01	5010 – GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA - Manutenção dos serviços administrativos - pessoal e encargos sociais	80.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
13.02.00	SISTEMA VIARIO RURAL	
117/3.1.90.00.00 26.782 – 5003/2176 Fonte de Recursos 01	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS - Conservação de estradas rurais - Pessoal e encargos sociais	20.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
122/3.1.90.00.00 15.122 – 5010/2286 Fonte de Recursos 01	5010 – GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA - Manutenção do gabinete do secretário - Pessoal e encargos sociais	80.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	LIMPEZA PUBLICA	
125/3.1.90.00.00 15.452 – 5001/2164 Fonte de Recursos 01	5001 – CIDADE LIMPA - Limpeza pública domiciliar - Pessoal e encargos sociais	40.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIARIO	
141/3.1.90.00.00 15.451 – 5003/1038 Fonte de Recursos 01	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS - Pavimentação de vias públicas - Pessoal e encargos sociais	25.000,00

17.00.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
17.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
166/3.1.90.00.00 06.122 – 8005/2276 Fonte de Recursos 01	8005 – GESTÃO DE SEGURANÇA - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	11.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
37/3.1.90.00.00 10.302 – 1003/2012 Fonte de Recursos 05	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - atendimento emergencial em pronto socorro - pessoal e encargos sociais	148.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	LIMPEZA PÚBLICA	
126/3.3.90.00.00 15.452 – 5001/2164 Fonte de Recursos 01	5001 – CIDADE LIMPA - Limpeza pública domiciliar - Outras despesas correntes	40.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	LIMPEZA PÚBLICA	
127/3.3.90.00.00 15.452 – 5001/2165 Fonte de Recursos 01	5001 – CIDADE LIMPA - Recolhimento do lixo hospitalar - Outras despesas correntes	20.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	LIMPEZA PÚBLICA	
131/3.3.90.00.00 15.452 – 5001/2169 Fonte de Recursos 01	5001 – CIDADE LIMPA - Manutenção de aterro sanitário - Outras despesas correntes	15.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	SANEAMENTO	
137/3.3.90.00.00 17.512 – 5006/1047 Fonte de Recursos 01	5006 – COMBATE AS ENCHENTES - Estudos de pontos críticos de enchentes - Outras despesas correntes	8.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.05.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS E AREA LAZER	
147/4.4.90.00.00 15.451 – 5002/1035 Fonte de Recursos 01	5002 – CIDADE BONITA - Instalação de iluminação pública - Investimentos	30.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.05.00	ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS E AREA LAZER	
148/4.4.90.00.00 15.451 – 5002/1036 Fonte de Recursos 01	5002 – CIDADE BONITA - Construção de praças, parque e jardins - Investimentos	18.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.06.00	CASAS POPULARES	
149/4.4.90.00.00 16.482 – 5005/1041 Fonte de Recursos 01	5005 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - Estudos de projetos habitacionais - investimentos	25.000,00

14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.06.00	CASAS POPULARES	
150/4.4.90.00.00 16.482 – 5005/1043 Fonte de Recursos 01	5005 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - Infraestrutura urbana de conjuntos habitacionais - investimentos	7.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.06.00	CASAS POPULARES	
151/4.4.90.00.00 16.482 – 5005/1044 Fonte de Recursos 01	5005 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - Construção de unidades habitacionais - investimentos	85.000,00
15.00.00	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO	
15.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
154/3.1.90.00.00 04.121 – 6007/2229 Fonte de Recursos 01	6007 – GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO - Manutenção dos serviços administrativos - Pessoal e encargos sociais	5.000,00
15.00.00	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO	
15.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
155/3.3.90.00.00 04.121 – 6007/2229 Fonte de Recursos 01	6007 – GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO - Manutenção dos serviços administrativos - Outras despesas correntes	6.000,00
15.00.00	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO	
15.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
156/4.4.90.00.00 04.121 – 6007/2229 Fonte de Recursos 01	6007 – GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO - Manutenção dos serviços administrativos - Investimentos	10.000,00
15.00.00	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO	
15.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
158/4.4.90.00.00 23.661 – 6002/1057 Fonte de Recursos 01	6002 – FOMENTO ATIVIDADES INDUSTRIAIS - Implantação de incubadora industrial - Investimentos	27.000,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 outubro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
Ato Decisório de Acumulação de Cargos.		
O Secretário da Administração de Itapeva, com base no Decreto Estadual nº. 41.915/95, expede o seguinte Ato Decisório: Ato Decisório nº 58/06. Noeli Anete Fátima Pereira , RG 21.920.370, Professor de Educação Básica I, Titular do Estado; afastada junto a EM Profª Nair Rodrigues Queiroz, na Parceria Estado/Município, no município de Itapeva/SP, e Professor de Educação Básica II, contratado – na EM Prof. Newton de Moura Muzel, no município de Itapeva. Acumulação Legal. Itapeva, 23 de outubro de 2006.		
PORTARIA Nº 004/2006		
Institui Comissão Eleitoral para disciplinar e realizar o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itapeva e dos Conselhos Locais de Saúde e dá outras providências. Denilson Rodrigues da Silva , Secretário Municipal de Saúde de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Conselho de Saúde de Itapeva aprova e ele edita a seguinte Portaria: CONSIDERANDO a lei nº. 2383 de 23 de fevereiro de 2006 em seu artigo 4º das Competências do Conselho Municipal da Saúde-CMS; CONSIDERANDO a lei nº. 2383 de 23 de fevereiro de 2006, Artigo 34º		

estabelece que o Conselho Municipal - CMS/ Secretaria Municipal da Saúde/ SMS poderão, sempre que necessário, constituir grupos de trabalho para prestar apoio Técnico operacional às atividades e/ou acompanhar a execução de políticas estratégicas e ou programáticas da SMS;

CONSIDERANDO a lei nº. 2383 de 23 de fevereiro de 2006, Artigo 35º, os Membros dos Grupos de Trabalho de Apoio Técnico operacional serão designados por portarias delegadas pelo Secretário Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei 2036 de 17 de novembro de 2003 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Locais de Saúde-CLS.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral para, no prazo de 90 dias contados, a partir de sua instalação, pelo Secretário Municipal da Saúde e publicação desta portaria, disciplinar e realizar a Eleição dos membros dos Conselhos de Saúde de Itapeva e C.L.S., para a gestão correspondente ao período de 02 anos a partir da posse do mesmo;

Artigo 2º - A comissão eleitoral será integrada por membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes Titulares e Suplentes dos órgãos e instituições conforme segmento representativo abaixo elencados, e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde obedecendo a seguinte distribuição:

- 06 (Seis) REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
- 02 (Dois) REPRESENTANTES DE TRABALHADORES
- 02 (Dois) REPRESENTANTES DO GESTOR
- 02 (Dois) REPRESENTANTES DO PRESTADOR

ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Saúde designará 02 (dois) Técnicos de Saúde para apoio à Comissão Eleitoral e apoio operacional da Unidade de Saúde na divulgação e mobilização social;

ARTIGO 4º - Cumpridas as disposições constantes do artigo 2º da presente portaria, a nomeação dos membros da Comissão eleitoral se dará por edição de Portaria Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Secretaria Municipal de Saúde, Itapeva, 27 de Outubro de 2006

Denílson Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 005 / 2006

Dispõe sobre a Constituição – nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para disciplinar e realizar o processo eleitoral dos Conselhos de Saúde de Itapeva e dos conselhos locais de saúde C.L.S. e dá outras providências.

Denílson Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Conselho de Saúde de Itapeva aprova e ele edita a seguinte Portaria:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica, na forma do disposto da Portaria Municipal 004 de ... de Outubro de 2006 constituída a Comissão eleitoral que terá a seguinte composição:

06 Representante dos Usuários da Saúde

- 1 - Carolina Bachmann
- 2 - Isabel dos Santos
- 3 - Alexandre Menezes
- 4 - Rute de Moraes
- 5 - Doralice Regina R. Siqueira
- 6 - Esmarilda Alcídia do Carmo

02 Representantes Gestor

- 1 - Alda Braatz Antunes de Moura Carvalho

- 2 - Denílson Rodrigues da Silva

02 Representantes dos Trabalhadores da Saúde

- 1- Silvana Ospedal
- 2- Dr. José Faiçal

02 Prestadores

- 1 - Filomena Maria do Carmo Nicoleti Chudek
- 2 - Vergílio Rodrigues Portilho

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva, 27 de outubro de 2006

DENILSON RODRIGUES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 006/2006

Instituição do Regimento Interno do Processo Sucessório do Conselho de Saúde de Itapeva para os segmentos sem representatividade do Conselho Local da Saúde e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral do Processo Sucessório do Conselho de Saúde de Itapeva FAZ SAVER que Aprova e Edita o Regimento para eleição dos Conselheiros, conforme a Lei Municipal 2383/2006, e atendendo a Lei nº.

2036/2003 determina a eleição dos Conselhos Locais da Saúde – CLS

CAPÍTULO I

REGIMENTO PARA ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE e CLS

De acordo com a portaria nº. 004/2006, que criou a Comissão Eleitoral para disciplinar a realizar o processo sucessório do Conselho da Saúde de Itapeva.

De acordo com a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de saúde, que constituída pela Portaria nº. 005/2006, composta pelos membros:

06 Representante dos Usuários da Saúde

- 1 - Carolina Bachmann
- 2 - Isabel dos Santos
- 3 - Alexandre Menezes
- 4 - Rute de Moraes
- 5 - Doralice Regina R. Siqueira
- 6 - Esmarilda Alcídia do Carmo

02 Representantes Gestor

- 1 - Alda Braatz Antunes de Moura Carvalho
- 2 - Denílson Rodrigues da Silva

02 Representantes dos Trabalhadores da Saúde

- 1 - Silvana Ospedal
- 2 - Dr. José Faiçal

02 Prestadores

- 1 - Filomena Maria do Carmo Nicoleti Chudek
- 2 - Vergílio Rodrigues Portilho

CAPITULO II

DA ELEIÇÃO DAS VAGAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Da Criação

ARTIGO 1º - Criador e Aprovar o Regimento para a Eleição dos representantes dos usuários e dos prestadores, que irão compor o Conselho de Saúde de Itapeva;

ARTIGO 2º - Serão convocados, de acordo com a lei nº. 2383/2006 o segmento de usuários: representante das Entidades que prestam serviços de assistência e promoção social relacionadas à criança, adolescente, mulher e idoso, Entidades dos Portadores de necessidades Especiais.

SEGMENTO	Nº. VAGA	SEGMENTOS/ ENTIDADES	CONDIÇÃO
Usuários	1	Entidades dos Portadores de Necessidades Especiais	Suplente
	1	Entidades que prestam serviços de Assistência e Promoção Social relacionados à criança, adolescente, mulher e idoso.	Suplente
Prestadores	1	Prestadores de Serviço conveniado ao SUS	Suplente

ARTIGO 3º – As entidades mencionadas no item acima, deverão ser registradas em Cartório, estarem em plena atividade e, devendo ser comprovadas as suas atividades através de Atas de fundação e última reunião, apresentadas e entregues no ato do protocolo da inscrição.

Da Inscrição e Local

ARTIGO 4º - As inscrições deverão ser apresentadas e protocoladas a partir da publicação deste Regimento até o dia 06 de novembro de 2006, às 17 horas no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Mário Prandini, nº. 930 - Centro;

Da habilitação dos candidatos e homologação das inscrições

1 - A Comissão eleitoral homologará as inscrições antes de iniciar as plenárias considerando:

- a) Data e horário do Protocolo da inscrição;
- b) Preenchimento completo da inscrição
- c) Legitimidade do segmento social;
- d) Ata de Fundação da Instituição;
- e) Ata da Reunião que elegeu o representante;
- f) Que o representante deve residir em Itapeva;
- g) Ofício da indicação do representante, quando instituição governamental ou conveniada ao SUS;

Das Plenárias

ARTIGO 5º - Serão realizadas plenárias específicas para cada segmento conforme Artigo 7º da lei nº. 2383/06 nos locais de conhecimento público:

I - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva – Rua Mário Prandini, 930 - Centro.

Dia 09/11/2006 às 14h deverão participar apenas os Representante titulares e suplentes indicados pelas Entidades que prestam serviços de assistência e promoção social relacionadas à criança, adolescente, mulher e idoso, que irão concorrer a 01 vaga de suplente no segmento de usuários;

Dia 09/11/2006 às 14 h 30 min - Deverão participar apenas os Representantes titulares e suplente indicados pelas Entidades dos Portadores de Necessidades Especiais, que irão concorrer a 01 vaga de suplente no segmento de usuários;
Dia 09/11/2006 às 15 h – na Secretaria Municipal de Saúde, deverão participar apenas os Representantes titulares e suplentes indicados e eleitos entre seus pares dos Prestadores de Serviços Conveniados com o SUS, que irão concorrer a 01 vagas de suplente no segmento de prestador;

Da Eleição

ARTIGO 6º – Os candidatos deverão ser residentes e domiciliados neste município de Itapeva.

ARTIGO 7º – A eleição dos Membros Suplentes se dará pelo maior número de votos e votos subseqüentes até completar o número de vagas do segmento.

ARTIGO 8º – A eleição de Membro Suplente se dará pelo maior número de votos imediato e subseqüentes, sendo registrado em ata os votos subseqüentes que poderão ser chamados se houver desistência da vaga.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Eleição dos representantes que poderão pleitear uma vaga no Conselho Municipal de Saúde de Itapeva será realizada em um único turno, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.383/2.006,

Dos Votos

ARTIGO 9º - Votarão e serão votados todos os convocados que estiverem presentes, habilitados e devidamente autorizados, conforme, § 1º ART. 7º - “ Os representantes a que se refere o caput deste artigo deverão ser indicados expressamente, mediante correspondência específica, acompanhada da Ata da Plenária que os elegeram, dirigida à Secretaria Executiva do CMS/SMS”, - lei nº. 2383 de 23 de fevereiro de 2006 do Conselho de Saúde de Itapeva.

ARTIGO 10 – No caso de empate, o critério para desempate será pela maior idade dos concorrentes; permanecendo o impasse, será dirimido através de sorteio.

ARTIGO 11 – O voto será exercido secreta e pessoalmente, devendo cada eleitor votar em um único candidato; depositando o seu voto em urna adotada pela comissão eleitoral.

ARTIGO 12 – O Escrutínio será realizado imediatamente após o término de cada votação pela Comissão Eleitoral, consignando em ata as ocorrências de cada plenária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A plenária de cada segmento escolherá dentre os participantes da votação, 03 representantes para acompanhar o escrutínio.

ARTIGO 13 – Ficam impedidos de votar e serem votados:

- Os cônjuges ou parentes até o 2º Grau;
- Candidatos já inscritos por outros segmentos e/ou entidades.
- Representantes dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho de Saúde de Itapeva.
- Titulares do Conselho Municipal de Saúde com dois mandatos consecutivos;
- Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde com faltas acima do previsto no Regimento Interno

ARTIGO 14 - Uma vez concluído o processo eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde de Itapeva - biênio 2006 / 2007, a Comissão Eleitoral convocará os conselheiros para tomar posse em reunião ordinária do CMS às 8 h dia 12 de dezembro de 2006.

DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE

Da Convocação

ARTIGO 15 - Serão convocados, de acordo com o artigo 6º da Lei nº. 2036, de 17 de novembro de 2003: “Os membros representantes (titulares e suplentes) dos usuários e trabalhadores de saúde vinculados à unidade, serão indicados pelos respectivos pares através de processo de escolha que garanta a participação ampla e democrática de todos os moradores atingidos pela respectiva unidade.”.

ARTIGO 16 – Os usuários serão eleitos atendendo o disposto no § 3º do Artigo 6º da lei nº. 2036 /2003 - Os membros representantes dos usuários (titulares e suplentes) da unidade serão eleitos em assembléia amplamente divulgada na área de abrangência da unidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Equipes das Unidades e Serviços de Saúde serão responsáveis pela articulação da comunidade e deverão acompanhar o processo eleitoral de usuários na sua área de abrangência.

Da Inscrição e Local

ARTIGO 17 - As inscrições deverão ser apresentadas na plenária e homologadas na reunião plenária das Unidades e Serviços conforme cronograma abaixo:

UNIDADES LOCAL PLENARIA	EDA	DATA	HORARIO
PSF Jd. Imperador		06/11	13hs
PSF Jd. Virginia		06/11	14 h 30 min
PSF Vl. Bom Jesus		06/11	16 h
CS II- Pq. São Jorge		10/11	13 h
PSF Vl. Mariana		10/11	14 h 30min
PSF Vl. Dom Bosco		10/11	15 h 30 min
PSF Vl. São Benedito		13/11	13 h
PSF Vl. Camargo		13/11	14 h 30 min
CS II- Vl. Aparecida		13/11	16 h
PSF Vl. São Camilo		20/11	13 h
PSF Vl. Taquari		20/11	15 h
CS II- Jd Maringá		20/11	16 h
PSF Vl. Santa Maria		23/11	13 h
Saúde Mental		23/11	15 h
Saúde da Mulher		27/11	16 h
NGA		27/11	13 h
CS I - Postão		27/11	15 h
PSF Jaó		30/11	13 h
PSF Guarizinho		30/11	15 hs
CS II- Caputera		30/11	16 h
CS II- Pacova		04/12	9h 30 min
Areia Branca/São Dimas		04/12	11 h
PSF Agrovila I		07/12	13 h 30 min
PSF Jd. Bela Vista		07/12	16 h
PSF Alto da Brancal		11/12	12 h 30min
PSF Jd. Grajaú		11/12	15 h
PSF Vl. São Miguel		11/12	16 h

Da habilitação dos candidatos e homologação das inscrições

ARTIGO 18 - A Comissão eleitoral define os seguintes critérios para homologar as inscrições antes de iniciar o processo de votação:

- Preenchimento completo da inscrição
- Legitimidade do segmento social;
- Ser maior de 18 anos;
- Ser alfabetizado;
- Morador da área de abrangência se a unidade for de PSF;
- Que o representante deve residir em Itapeva;

Das Plenárias

ARTIGO 19 - Serão realizadas as plenárias específicas para eleição do segmento de usuários conforme Artigo 6º da lei 2036/2003 conforme o cronograma acima, sendo que o segmento de trabalhadores será homologado pela Comissão Temporária do Conselho Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 05/2006.

ARTIGO 20 – Os candidatos deverão ser residentes e domiciliados neste município de Itapeva.

ARTIGO 21 – A eleição dos Membros Titulares se dará pelo maior número de votos e votos subseqüentes até completar o número de vagas do segmento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Atendendo o disposto no inciso 2º, artigo 5º da lei 2036/2003 serão eleitos para a composição mínima de 04 usuários, 02 trabalhadores e 02 Representante do gestor, deve-se respeitar a composição tripartite com representação da Administração, dos Trabalhadores da Saúde e da Comunidade, na proporção de 1:1:2, respectivamente.

ARTIGO 22– A eleição dos Membros Suplentes se dará pelo maior número de votos imediato e subseqüentes ao último candidato titular.

§ 1º - A Eleição dos representantes que poderão pleitear uma vaga no C.L.S. será realizada em um único turno, em conformidade com a Lei Municipal nº 2. 036/2003.

§ 2º – Ao termino do escrutínio será anunciado pela Comissão os representantes Titulares e Suplentes eleitos que tomarão posse imediatamente definindo a data da reunião ordinária do C.L.S.

Dos Votos

ARTIGO 23- Votarão todos os que estiverem presentes e forem moradores da área de abrangência maiores de 16 anos.

ARTIGO 24 – No caso de empate, o critério para desempate será pela maior idade dos concorrentes; permanecendo o impasse, será dirimido através de sorteio.

ARTIGO 25 – O voto será exercido secreta e pessoalmente, devendo cada eleitor votar em um único candidato; depositando o seu voto em urna adotada pela comissão eleitoral.

ARTIGO 26 – O Escrutínio será realizado imediatamente após o término de cada votação pela Comissão Eleitoral, consignando em ata as ocorrências de cada plenária.

PARÁGRAFO ÚNICO – A plenária de cada unidade escolherá dentre os participantes da votação, 03 representantes para acompanhar o escrutínio.

ARTIGO 27– Ficam impedidos de votar e serem votados:

- I- Candidatos já inscritos por outros unidades;
- II - Candidatos não residentes em Itapeva;
- III - Representantes dos usuários que tenha vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho Saúde de Itapeva
- IV - Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde;

ARTIGO 28 - Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Itapeva-SP, 27 de outubro de 2006.

DENILSON RODRIGUES DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde de Itapeva-SP/ Comissão Eleitoral do Processo Sucessório

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapeva**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos para realizarem **Prova Prática** para os cargos de **Oficial Administrativo**, **Assistente de Fotografia/Vídeo** e **Motorista**, que será realizada em locais e datas a serem informadas nas listagens que serão afixadas na sede da Câmara Municipal a partir do dia 31 de outubro de 2006.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário determinado portando documento de identidade, no seu original.

Informamos que a prova prática para o cargo de **Motorista** foi transferida para o dia 07 de novembro de 2006, devendo o candidato comparecer na sede da Câmara, às 5 horas da manhã, para o traslado da cidade de Itapeva a São Paulo, que será efetuado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Itapeva.

Para a realização da Prova Prática para o Cargo de **Motorista** o candidato somente poderá realizar a sua prova se estiver portando a Documento de Identidade e Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "D".

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas contidos no Edital nº 01/2006 do Concurso Público.

Itapeva, 26 de outubro de 2006.

Ulysses Mário Tassinari

Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

Câmara Municipal de Itapeva - SP
Concurso Público - Edital Nº 01/2006

Relação de Candidatos Convocados para a Prova

Cargo 105 **MOTORISTA**

Local **Camara Municipal de Itapeva**
Rua Lucas de Camargo,520 - Centro
Itapeva - SP

Inscr.	Nome	Identidade	Data	Horario
000207	ALCI DOS SANTOS SILVA	20831129	7/11/2006	05:00
000213	CARLOS ALBERTO PECANHA	14204432	7/11/2006	05:00
000215	CARLOS MONTEIRO DE CAMPOS	11823597	7/11/2006	05:00
000217	CLAUDIO ARARY CORDEIRO DE LIMA	170060895	7/11/2006	05:00
000221	DENIS DE ANDRADE GIMENEZ	123013550	7/11/2006	05:00
000225	ENOCH ANTUNES GRACIANO	20831853	7/11/2006	05:00
000226	FABIO AUGUSTO DE MOURA E OLIVEIRA	235335873	7/11/2006	05:00
000230	GILSON ANTONIO MOTTA	88544795	7/11/2006	05:00
000232	IGOR NUNES DE OLIVEIRA	327880910	7/11/2006	05:00
000234	JONAS CELIO SANTOS DE SIQUEIRA	343168108	7/11/2006	05:00
000247	MILTON CASSU ALVES	270543971	7/11/2006	05:00
000248	MIZAEL MACHADO COSTA LUZ	279192198	7/11/2006	05:00
000249	NILBERTO JOSE PEREIRA CARPES	15498071	7/11/2006	05:00
000253	PEDRO JOÃO PEREIRA CARPES	1109555SC	7/11/2006	05:00
000255	REINALDO MARQUES	19795172	7/11/2006	05:00

Cargo 106 **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

Local **ETE Dr. Demétrio de Azevedo Jr.**
Av. Europa, 1097 - Jd. Europa
Itapeva - SP

Inscr.	Nome	Identidade	Data	Horario
000266	ALESSANDRO SUSKI DE CAMARGO	25253038X	5/11/2006	08:30
000269	ALEXANDRE FORTES GONÇALVES	344116840	5/11/2006	08:30
000278	ANA MARIA PEREIRA	93011015	5/11/2006	08:30
000288	ARLETE DE ALMEIDA E SILVA	19681479	5/11/2006	08:30
000301	CELIO DE JESUS DA COSTA	20155093	5/11/2006	08:30
000317	DEBORAH DE NASARETH VASCONCELOS	271594305	5/11/2006	08:30
000318	DENISE APARECIDA DE MORAES	291730358	5/11/2006	08:30
000326	DOUGLAS H G SANTOS	33992519X	5/11/2006	08:30
000328	DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	339402428	5/11/2006	08:30
000341	ELTON CLEBER DE ARAUJO	331551457	5/11/2006	08:30

Cargo
Local ETE Dr. Demétrio de Azevedo Jr.
Av. Europa, 1097 - Jd. Europa
Itapeva - SP

106 OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscr.	Nome	Identidade	Data	Horario
000357	FERNANDO MARQUES CARLOS	340708177	5/11/2006	09:00
000432	MARISA APARECIDA VEIGA	304923989	5/11/2006	09:00
000433	MARLI CRISTINA VEIGA	247028782	5/11/2006	09:00
000438	MICHELE VIAN TOLEDO	352790301	5/11/2006	09:00
000449	PAULO AUGUSTO VERNINI	177906844	5/11/2006	09:00
000459	RODRIGO BÜHRER CRAVO DA COSTA	440736729	5/11/2006	09:00
000460	ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA	271589802	5/11/2006	09:00
000466	RONIERI DE FATIMA CARVALHO	233375557	5/11/2006	09:00
000472	SAMUEL ISRAEL DE MACEDO	32936120X	5/11/2006	09:00
000497	WALDECIR DE ARAUJO	13105711	5/11/2006	09:00

Cargo
Local ETE Dr. Demétrio de Azevedo Jr.
Av. Europa, 1097 - Jd. Europa
Itapeva - SP

107 ASSISTENTE DE FOTOGRAFIA/VÍDEO

Inscr.	Nome	Identidade	Data	Horario
000502	EDSON TAKAO INABA	20230237	5/11/2006	11:00
000505	SILVANA APARECIDA ALVES DE ANDRADE	420634691	5/11/2006	11:00

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA INCENTIVA INTEGRAÇÃO DE AÇÕES COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

No dia 25 de outubro, aconteceu o encontro entre autoridades regionais e assessores do Ministério de Minas e Energia, sobre o programa nacional de universalização do uso e acesso a energia elétrica – **programa Luz para Todos**.

O Assessor do Ministério de Minas e Energia, **Aurélio Pavão Farias**, e o Coordenador das Ações Integradas, **Marcelo Zonta**, apresentaram o plano de ação do programa, que é a integração de ações de interesse público, a partir do acesso à energia, visando o desenvolvimento local sustentável.

Para isso, o governo promove a integração de ações, criando um ambiente que favoreça o uso social e produtivo da energia elétrica pelas populações atendidas pelo Programa Luz para Todos, contribuindo para o desenvolvimento e para a redução da pobreza e da fome.

As Ações Integradas compreendem o Centro Comunitário de Produção – CCP, os recursos que podem ser apostados através de Projeto elaborado por ONG'S, as Associações, Sindicatos Rurais, através das Prefeituras, para viabilização da produção comunitária rural.

Os centros comunitários de produção são unidades constituídas por um conjunto de máquinas e equipamentos para beneficiamento, processamento, conservação e armazenagem de produtos agropecuários, empregando tecnologias e utilizando energia de forma segura e eficiente.

O programa Luz para Todos executou na região de Itapeva mais de 7 mil ligações, num total de 4 milhões de reais e irá realizar em breve mais 6 mil. Em todo o Brasil foram mais de 867 mil ligações executadas, só em São Paulo foram 36.266 mil.

O evento foi organizado pela Prefeitura de Itapeva e pelo CONSAD. O Prefeito Luiz Cavani recebeu no encontro representantes das cidades de Itaí, Itaberá, Bom Sucesso, São Miguel Arcanjo, Buri, Piraju, Tatuí, Barão de Antonina, Angatuba, Barra do Chapéu, Paranapanema, Manduri, Guapiara, Riversul, Capão Bonito, Ribeirão Branco, Tapiraí, Piedade, Itaí, Tatuí, Apiaí, Nova Campina, Taquari, Itaoca, Santa Cruz do Rio Pardo.



Campanha Nacional de Combate à Hanseníase

Do dia 23 a 28 de outubro acontece a Campanha Estadual de Combate à Hanseníase.

Os primeiros sintomas da Hanseníase são uma ou mais manchas esbranquiçadas ou avermelhadas na pele, em qualquer parte do corpo, e este local fica com a sensibilidade diminuída ou abolida ao calor, à dor e ao tato. Na maioria das vezes nós nem notamos estas manchas porque elas não coçam, não doem e não incomodam. Este local, além da dormência, pode apresentar formigamento e queda dos pêlos.

É causada por um micróbio, chamado *bacilo de hansen* e sua transmissão acontece pelas vias respiratórias e, algumas vezes, através de contato com ferimentos da pele do doente. Para a transmissão ocorrer, é preciso conviver muito tempo com o doente que esteja sem tratamento. A maioria das pessoas tem resistência à doença e a Hanseníase é hereditária.

Pode apresentar-se nas formas:

Não contagiante: é caracterizada por manchas avermelhadas, bem delimitadas, com sensibilidade diminuída e que aparecem mais nos braços, pernas, nádegas e rosto.

Contagante: o doente apresenta manchas avermelhadas, vinhosas ou acastanhadas, mal delimitadas em qualquer parte do corpo, Podem ainda aparecer nódulos, caroços, queda de pêlos das sombrancelhas e inchaços no rosto e orelhas.

Nas duas formas da doença, os nervos podem estar atacados, principalmente dos braços, pernas e face, podendo causar deformidades e paralisia nas

mãos e pés.

Como as pessoas não sentem dor, por causa da dormência, podem se ferir e estas feridas, se não tratadas, não cicatrizarão. Nos olhos, podem aparecer irritações, ardência e até cegueira, se a doença não for tratada.

Atualmente, existem medicamentos que curam a hanseníase e, quanto mais cedo o tratamento começar, mais rápida será a cura.

Os que são contagiantes, depois de pouco tempo de iniciado o tratamento, deixam de contagiar, por isso, não devem ser discriminados no trabalho ou na sociedade, já que não oferecem nenhum risco.

Ao notar qualquer sinal suspeito procure uma Unidade Básica de Saúde. Lembre-se: Hanseníase tem cura!!

EXECUTIVO E LEGISLATIVO BUSCAM A ADEQUAÇÃO DA COBRANÇA DO IPTU.

Com a reformulação da planta genérica, a cobrança do IPTU será mais justa.

A última revisão da planta genérica de valores (lei 1101/97) foi realizada apenas em 1997. A planta genérica determina os valores de terrenos por metro quadrado da zona urbana de acordo com a sua localização e os valores por metro quadrado de edificações, de acordo com as suas características, para efeito de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme disposto no Código Tributário do Município de Itapeva.

Para reformular a planta genérica, adequando a cobrança do IPTU à realidade do mercado, o poder legislativo reuniu-se com representantes da Prefeitura para analisar as mudanças que devem acontecer na legislação e nas formas de classificação do padrão do imóvel.

Na presença dos *secretários municipais de finanças, negócios jurídicos e obras, os vereadores Drº Ulisses, Áurea, Peixe, Ataíde, Marmo, Paulo De La Rua e Geraldo*, assistiram a uma explanação do coordenador da receita da Prefeitura, Valdicrei, que discutiu sobre toda a legislação vigente relacionada ao IPTU.

Ambos os poderes buscam com esta reformulação uma cobrança mais coerente e justa do imposto, aproximando a cobrança da realidade do mercado. Segundo o coordenador da receita, esta adequação irá levar à diminuição da inadimplência no município.

O trabalho de reformulação já começou. A secretaria m. de obras, com o auxílio das imobiliárias do município, está fazendo uma nova avaliação de mercado, baseado nos valores venais e no zoneamento feito no Plano Diretor.

Para as alterações entrarem em vigor já no próximo ano, o legislativo quer alterar o artigo 17 do Código Tributário Municipal, que determina o prazo máximo para a aprovação da planta genérica pela Câmara Municipal até o dia 30 de setembro, prazo que seria inviável para a conclusão dos trabalhos. Caso este artigo não seja alterado, a reformulação da planta genérica irá vigorar a partir de 2008.

DEFESA SOCIAL TRAÇA ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO DA LEI SECA

Após a divulgação da lei, a Prefeitura começará a fiscalizar os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

A Lei Seca, de autoria do Presidente da Câmara Municipal Drº Ulysses Tassinari, será aplicada em Itapeva a partir do dia 23 de dezembro de 2006.

A lei determina que o horário para funcionamento de bares, lanchonetes e restaurantes será das 6h às 0h de domingo a quinta-feira; e das 6h às 3h na sexta-feira, sábado, véspera de feriado e durante o carnaval.

Para fazer cumprir a lei, o secretário de Defesa Social, Luciano de Oliveira, realizou uma reunião no último dia 24 com autoridades policiais e municipais de Itapeva.

Na reunião foi traçado um cronograma de atividades para a implantação da lei. Durante os próximos sessenta dias a prefeitura e a câmara irão divulgar para a população e comerciantes as normas contidas na lei.

Ao mesmo tempo, a prefeitura irá instituir através de decreto uma comissão responsável pela avaliação das solicitações de licenças de funcionamento. Ou seja, o estabelecimento poderá ser liberado do horário determinado na lei, caso passe pela avaliação da comissão, que analisará se o mesmo cumpriu as normas estabelecidas na lei. As exigências são: a preservação das condições de higiene e de segurança do público e do prédio, a prevenção à violência mantendo no mínimo dois seguranças particulares habilitados e dois funcionários por turno de trabalho. O estabelecimento ainda deverá apresentar: licença da vigilância sanitária, laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros e estar de acordo com a lei do silêncio (nº 2.472/2006).

Segundo a lei, são bares ou similares os estabelecimentos que vendem bebida alcoólica para consumo imediato no próprio local.

As padarias terão seu horário de funcionamento das 5h às 23h.

A lei também proibiu a concessão de novas licenças de

funcionamento para bares ou similares em imóveis localizados a menos de 300 metros de hospitais, escolas e igrejas.

Os infratores da Lei Seca serão penalizados a partir da 2ª infração com multa e na 3ª infração com multa em dobro. A 4ª infração levará à cassação do alvará de funcionamento, com lacre do estabelecimento.

O que é a Lei Seca:

A Lei, de autoria do poder legislativo, estabelece que o horário de funcionamento dos estabelecimentos e comércios ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas para consumo imediato será entre 6h e 24h de domingo à quinta. E das 6h às 3h sexta sábado e véspera de feriados.

As casas de espetáculos, danceterias, eventos ao ar livre e clubes poderão solicitar alvará específico de funcionamento.

Porém, o estabelecimento deverá comprovar a oferta de segurança aos seus usuários, através de funcionários específicos e que não atrapalhe o sossego público.

Todos deverão manter em local visível ao público, alvará de funcionamento da Prefeitura, constando o horário de funcionamento autorizado; aviso de advertência quanto à proibição da comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos; é obrigatório a afixação, em local visível, do laudo de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária do Município.

Caberá aos agentes fiscais municipais realizar a fiscalização do cumprimento desta Lei, podendo valer-se dos serviços da Guarda Municipal e de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como de outros órgãos da Administração Estadual por meio de convênio.

ITAPEVA SEDIA EVENTO TECNOLÓGICO

No dia 31 a partir das 7h acontecerá o XVIII Encontro dos Suinocultores do Sudoeste Paulista na Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Itapeva (UPD de Itapeva), órgão que pertence a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (APTA/DDD) que foi implantada em 1941/1942 como Posto de Monta. Localizada em região propícia ao desenvolvimento da produção suínica, na década de 50 passou a gerar conhecimentos sustentáveis em suínos. Atualmente é a única unidade de pesquisa sustentável exclusiva com suínos da SAA com mínimo impacto ambiental. Nesta oportunidade estará presente o Dr. Alberto Macedo – Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo

As pesquisas de interesse produtivo, oriundas de demandas de geração e desenvolvimento de tecnologias, são executadas nas áreas de manejo; alimentação e nutrição; melhoramento de suínos e tecnologia ambiental, visando alternativas de produção que garantam a produtividade com mínimo impacto ambiental. A realização das experimentações para avaliar o desempenho animal incluindo alimentos alternativos para suínos como feno de rami, aguapé, silagem de milho, rolão de milho, soja integral tostada, forrageiras para suínos em pastoreio e ora-pro-nobis, seguem critérios bioéticos rigorosos.

O evento proporciona as difusões de tecnologias desenvolvidas na Unidade, a realização de diagnóstico que aponta a real demanda de pesquisas, e contará com a participação de diversas autoridades como Dr. Paulo Rogério Palma de Oliveira - Diretor Geral da APTA Regional; Dr. Paulo Bardauil Alcântara - Diretor Geral do Instituto de Zootecnia; Luis Fernando Ceribelli Madi - Coordenador Geral da APTA; Dr; Luis Antonio Hussne Cavani - Prefeito do Município de Itapeva; Cassiano Toffoli de Oliveira - Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento de Itapeva; Edmar José Cardoso Neves da Silva - Diretor da CATI - EDR de Itapeva; representantes de Órgãos, Instituições e Entidades e Dr. Waldomiro Ferreira Junior - Presidente da Associação Paulista dos Criadores de Suínos.

Na UPD de Itapeva serão montados stands para apresentação das ações que visam incrementar o desenvolvimento regional sustentável.

INFORMAÇÕES: UPD DE ITAPEVA (15)3522-0047

e-mail: upditapeva@aptaregional.sp.gov.br

CONVITE

A Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária do Legislativo Itapevense convida Vossa Excelência para a **Audiência Pública** a ser realizada no **dia 09 de novembro de 2006 (quinta-feira), às 20h00, no Plenário “Ricardo Campolim de Almeida Neto” da Câmara Municipal de Itapeva, à Rua Lucas de Camargo, 520, centro**, ocasião em que será debatido o Projeto de Lei que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2007 (Lei Orçamentária).

Contamos com sua presença!

**AVELINO COMEIRÃO PEIXE FILHO
PRESIDENTE**